

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.010, DE 24 DE Novembro DE 1987.
 Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 35.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pelas Leis nº 10.336/87 e 10.397/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1.986, ampliado pelas Leis nºs 10.336, de 10 de agosto de 1.987 e 10.397, de 20 de novembro de 1.987, e para possibilitar a complementação de recursos, objetivando a conclusão das obras de canalização do Córrego Capão do Embira, entre a rua Pedro Domingues e avenida Renata,
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3161	Galeria da Bacia do Córrego Tatuapé	
4110.4	Obras e Instalações	35.000.000,00
		35.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de Operações de Crédito a serem realizadas no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.011, DE 24 DE Novembro DE 1987.
 Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 2.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1.986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1.987, e visando possibilitar o atendimento de despesa com limpeza de fossas das creches municipais,
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.15.81.483.4413	Conservação das Unidades do Menor	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
		2.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.08.45.213.4400	Educação de Adultos	
3259.7	Outras Transferências a Pessoas	2.000.000,00
		2.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.012, DE 24 DE Novembro DE 1987.
 Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 2.586.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1.986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1.987, e visando possibilitar a manutenção dos veículos da frota da Guarda Civil Metropolitana,
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 2.586.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
27.10.06.30.174.4711	Operação e Manutenção da Frota da Guarda Civil Metropolitana	
3120.0	Material de Consumo	1.086.000,00
3132.3	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
		2.586.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
27.10.06.30.174.3751	Construção de Garagem e Oficinas da Secretaria Municipal de Defesa Social	
4110.0	Obras e Instalações	1.000.000,00
4120.8	Equipamentos e Material Permanente	1.086.000,00
27.10.06.30.174.3752	Construção do Estan-de para Tiro ao Alvo do Departamento de Ensino	
4110.5	Obras e Instalações	500.000,00
		2.586.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.013, DE 24 DE Novembro DE 1987.
 Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 56.508.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1.986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1.987, e visando possibilitar o prosseguimento das atividades inerentes a SHS, bem como manutenção dos Hospitais Municipais Dr. José Soares Hungria, Tide Setubal, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Vila Nova Cachoeirinha,
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 56.508.000,00 (cincoenta e seis milhões, quinhentos e oito mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.13.75.428.2635	Administração Centralizada de Material de Consumo Médico-Hospitalar	
3120.2	Material de Consumo	45.000.000,00
18.20.13.75.428.2630	Administração da Superintendência Médico-Hospitalar de Urgência	
4120.3	Equipamentos e Material Permanente	2.600.000,00
18.22.13.75.428.2637	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Tide Setubal	
3120.3	Material de Consumo	2.709.000,00
18.25.13.75.428.2640	Operação e Manutenção do Hospital-Maternidade Escola de Vila Nova Cachoeirinha	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	693.000,00
18.27.13.75.428.2641	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria	
3120.9	Material de Consumo	1.156.000,00
3132.2	Outros Serviços e Encargos	350.000,00
18.29.13.75.428.2642	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya	
3120.7	Material de Consumo	4.000.000,00
		56.508.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.10.10.57.316.1310	Construção de Moradias para Desfavelamento	
4110.2	Obras e Instalações	55.002.000,00
18.27.13.75.427.2615	Assistência Alimentar Materno-Infantil e à Gestante - Módulo 7	
3120.8	Material de Consumo	1.506.000,00
		56.508.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.014, DE 24 DE Novembro DE 1987.
 Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 509.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida pelo artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1.986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1.987, e visando possibilitar reajuste e prorrogação dos contratos de limpeza e conservação das bibliotecas Infante-Juvenis,
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.40.08.48.247.4556	Operação e Manutenção das Bibliotecas Infante-Juvenis	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	509.000,00
		509.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.40.08.48.247.3656	Reforma e Ampliação de Bibliotecas Infante-Juvenis	
4110.5	Obras e Instalações	509.000,00
		509.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.015, DE 24 DE Novembro DE 1987.
 Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 823.000,00, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1.986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1.987, e visando possibilitar o pagamento de cachês a professores, artistas e bailarinos, referentes aos cursos e eventos promovidos pelo Departamento de Teatros,
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.20.08.48.247.4536	Operação e Manutenção de Teatros Municipais	
3131.8	Remuneração de Serviços Pessoais	823.000,00
		823.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.20.08.48.247.4536	Operação e Manutenção de Teatros Municipais	
4120.8	Equipamentos e Material Permanente	823.000,00
		823.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 25.016, DE 24 DE Novembro DE 1987.
 Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 57.860,64, de acordo com a Lei nº 10.214/86, ampliado pela Lei nº 10.336/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.214, de 11 de dezembro de 1.986, ampliado pela Lei nº 10.336, de 10 de agosto de 1.987, e visando possibilitar o pagamento de reajustes de preços de serviços de inspeção interna de rede de águas pluviais mediante televisualização na área da AR-PI,
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 57.860,64 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta cruzados e sessenta e quatro centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.52.13.76.448.2197	Conservação e Limpeza de Bocas-de-lobo	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	57.860,64
		57.860,64

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.13.76.448.2162	Conservação e Limpeza de Galerias	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	57.860,64
		57.860,64

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de novembro de 1987, 4349 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de novembro de 1987.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Diretor de Departamento de Expediente

JOÃO CARLOS PINKE JÚNIOR

Jornalista Responsável
ÁLVARO L. A. GUERRA
M.T.I.C. 7619 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrega SP - Capital Semestral Cz\$ 2.517,00
Entrega demais localidades Semestral Cz\$ 2.026,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 20,00 - Exemplar atrasado Cz\$ 25,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Cerqueira César
Publicação - EXP 431 - Telefone: 883-0335
Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impresso na

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 FONE (PABX): 291-3344